



DIGITAD...
A.T.M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 de proc.
n.º 0023 do 1993

12 MAI 1993
COMISSÃO ESPECIAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATIVIDADE ECONÔMICA
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TR.
FISCAL E ORÇAMENTO

02 - PDL
02-0023/93-6

Dá nova redação ao § 3º do artigo 41 do Decreto nº 25.544 de 14 de março de 1988, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a** :

Art. 1º - O § 3º do artigo 41 do Decreto nº 25.544 de 14 de março de 1988 passa a ter a seguinte redação:

"§3º - A Carteira de Saúde de que trata este artigo deverá ser obtida obrigatoriamente junto aos órgãos municipais subordinados à Secretaria Municipal de Saúde".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

12 de maio de 1993

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

Handwritten signatures and initials of council members, including names like 'Antonio de Paiva Monteiro Filho' and 'Maurício José'.